PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ/MF 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

LEI Nº 1.571, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar até a quantia de R$. 112.667,71 (Cento e doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), destinados a atender dotações constantes do orçamento programa em execução, que se tornaram insuficientes no decorrer do exercício financeiro, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.016 -	Manutenção do Transporte Escolar		
3390.39.00.00 129 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.....:	31120	38.360,18
04.006.12.361.0017.2.126 -	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
4490.51.00.00 176 -	Obras e Instalações.....:	01102	9.494,00
04.006.12.365.0019.1.031 -	Construção de um Centro Educacional Infantil – FUNDEB 40%		
13.005.04.123.0005.2.124 -	Serviços Contábeis		
3390.39.00.00 724 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	24.200,00
4490.51.00.00 179 -	Obras e Instalações.....:	01102	40.613,53
TOTAL .....:			**112.667,71**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a cancelar parte das dotações abaixo discriminadas, constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.016 -	Manutenção do Transporte Escolar		
3390.30.00.00 118 -	Material de Consumo.....:	01104	35.613,53
3390.30.00.00 121 -	Material de Consumo.....:	31120	16.700,00
3390.39.00.00 127 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01104	21.660,18

04.006.12.361.0017.2.126 -	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%		
3390.30.00.00 172 -	Material de Consumo.....:	01102	14.494,00
09.003.15.452.0025.1.005 -	Extensão da Rede de Iluminação Pública e Instalação de Luminárias		
4490.51.00.00 409 -	Obras e Instalações .....:	01050	9.000,00
09.003.15.452.0025.1.006 -	Ampliação da Rede Elétrica		
4490.51.00.00 411 -	Obras e Instalações .....:	01050	9.000,00
13.005.04.123.0005.2.123 -	Serviços de Tesouraria Municipal		
3390.36.00.00 715 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	01000	6.200,00
TOTAL .....:			**112.667,71**

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e oito (04-11-2008).

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL